
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.009/PMC/2022**

ALTERA A LEI N. 3.972/PMC/2018 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Jardim Vitória, passam a ser assim denominadas:

- Rua projetada A – Rua Rio São Francisco
- Rua projetada B – Rua Rio Machado
- **Rua projetada C – Rua Rio Tamarupá**
- Rua projetada D – Rua Rio Doce
- Rua projetada E – Rua Rio do Ouro
- Rua projetada F – Rua Rio Madeira
- Rua projetada G – Rua Rio Barão de Melgaço
- **Avenida Projetada A – Prolongamento da Av. Geraldo Cardoso Campos**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FE84EFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2022. Edição 3215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>